



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 9/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0008289/2023-79

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Nome: HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA | | CPF/CNPJ: 48.465.385/0001-99 |
| Endereço: FAZ PLANALTO | | Bairro: Zona Rural |
| Município: BOTUMIRIM | UF: MG | CEP: 39.596-000 |
| Telefone: 38-325-2347 | E-mail: reciboc@hotmail.com | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2 | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|----------------------------------|--|--------------------------|
| Nome: JOÃO BATISTA MEDEIROS | | CPF/CNPJ: 503.502.346-04 |
| Endereço: RUA PRIMEIRO MARÇO, 01 | | Bairro: Centro |
| Município: Botumirim | UF: MG | CEP: 39.596-000 |
| Telefone: 38-3251-2347 | E-mail: reciboc@hotmail.com | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------|
| Denominação: FAZ PLANALTO | Área Total (ha): 119,50 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 418 | Município/UF: Botumirim/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108503-F1C2.91A6.F014.4A6B.85F9.7A8C.BB62.5960 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo | 5,00 | ha |
| | | |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000) | |
|---|------------|---------|------|---|-----------|
| | | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo | 5,00 | ha | 23K | 730.750 | 8.131.300 |
| | | | | | |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|--|-----------|
| Infraestrutura | PRODUÇÃO CARVÃO VEGETAL FLORESTA PLANTADA - Instalação de UPC | 5,00 |
| | | |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Cerrado | Cerrado | Médio | 5,00 |
| | | | |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa | | 153,35 | m³ |
| | | | |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/03/2023

Data da vistoria: 21/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 21/03/2023.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 5,00 ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, para implantação de praça de carvoaria para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA, na Fazenda Planalto, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como **EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** a empresa HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.465.385/0001-99, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, anexo ao processo SEI 2100.01.0008289/2023-79.

O empreendimento visa a implantação de uma Unidade de Produção de Carvão oriundo de florestas plantadas com material lenhoso proveniente de outros empreendimentos da região. A empresa seguirá todas as normas e legislações ambientais para o funcionamento do empreendimento. Gerará empregos e distribuirá renda para os moradores da região, além de arrecadar tributos e impostos para o Município, Estado e União, que seguramente reverterão em benefícios socioeconômicos para a população em geral.

Objetivo principal: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo numa área requerida de 5,00 há:

- Fazer alteração do uso do solo para implantação de projeto de carvoaria de floresta de Eucaliptus.
- Dar subsídios à análise técnica por parte dos órgãos ambientais competentes, para a alteração do uso do solo pretendida pelos proprietários;
- Atender a legislação ambiental vigente que rege sobre as normas de alteração do uso do solo no estado de Minas Gerais;
- Instruir e esclarecer os proprietários quanto ao modo de proceder à alteração do uso do solo, minimizando os impactos gerados, visando à manutenção da qualidade ambiental do empreendimento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural, com área total de 56,0436 ha, situado na Fazenda Planalto, localizada no município de Botumirim/MG, possui uma Escritura de Compra e Venda, com área de 119,50ham registrada sob livro 09, Fls 01 e 02, no Cartório de registro e Civil e Notas de Botumirim/MG, tendo como proprietário o Sr.JOÃO BATISTA MEDEIROS, portador do CNPF nº 503.502.346-04.

A área do PIA Simplificado corresponde a uma área de intervenção ambiental de 5,00 ha onde será implantado um projeto de carvoejamento, com bateria de fornos, praça de lenha, praça de carvão, casa de operários, dentre as estruturas necessárias ao funcionamento, dentro das normas de segurança e ambiental. A área levantada de 5,00 ha, corresponde a uma região de Cerrado Sensu Stricto, onde há mais de vinte anos era formado por pasto da fazenda.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

A propriedade caracteriza pela ocorrência de áreas de relevo plano a suave ondulado, sem restrições a mecanização.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3108503-1C2.91A6.F014.4A6B.85F9.7A8C.BB62.5960.

- Área total: 142,5060 ha

-Área de reserva legal: 35,5805 ha

-Área de Preservação Permanente: 6,7358ha

Área de uso antrópico consolidado: 104,1089 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 35,5805 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal é composta de 35,5805 ha Cerrado em dois fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 03/09/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 35,5805 ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Botumirim/MG, apresenta 65,11% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 100% cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado.

O empreendedor solicitou a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,90ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, para implantação de praça de carvoaria para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA, na Fazenda SÍTIO BARRO BRANCO, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como **EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** a empresa HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº48.465.385/0001-99.

A cobertura vegetal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pela ocorrência de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, em vários níveis de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

* O rendimento do material lenhoso é **153,35 m³** de lenha floresta nativa para área de 5,00 ha Cerrado, referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a 153,35m³ de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 5,00ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$649,76 - Quitada em 08/02/2023.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 153,35m³, de lenha de floresta nativa, Valor R\$1.081,37- Quitada em 08/02/2023.

*Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125968.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Varia de Baixa para Alta;
- Integridade da Fauna:Varia de Baixa para Média;
- Integridade da Flora: Varia de Baixa para Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA

Atividades licenciadas: G-03-0-4

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Obs. Parecer Único elaborado através da análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema e vistoria de

campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O imóvel apresenta relevo caracterizado com plano a suave ondulado.

Solo: No local predomina-se a presença de latossolo vermelho-amarelo distrófico típico A moderado com textura argilosa, em transição com cambissolo háplico distrófico típico A moderado com textura arenoargilosa cascalhento.

Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na sub-bacia do Ribeirão Itapacoral. Águas Superficiais, a rede de drenagem local apresenta um padrão dendrítico formada pela drenagem principal do rio Jequitinhonha. As principais drenagens são o rio do Peixe, ribeirão da Onça e ribeirão Cantagalo. Todos os cursos d'água do município de Botumirim fazem parte da bacia de contribuição do rio Jequitinhonha.

4.2.2. Características biológicas:

Para elaboração do PIA Simplificado, não é obrigatória a realização de campanhas de campo estação seca e chuvosa para caracterização da fauna. Entretanto, para melhor qualificação da fauna, foram tomados como referência levantamentos realizados na Fazenda Perobas da Splendour Mineração, sendo apresentado abaixo: Nos trabalhos de campo foram registradas as seguintes espécies:

| Táxon | Nome comum | Campanha | | Tipo de registro | |
|-----------------------------------|--------------------|----------|---------|------------------|---------|
| | | Seca | Chuvosa | Seca | Chuvosa |
| ORDEM ANURA | | | | | |
| Família Bufonidae | | | | | |
| <i>Rhinella</i> sp. | Sapo | - | X | - | Vi |
| Família Cycloramphidae | | | | | |
| <i>Thoropa megatympanum</i> | Rã-do-paredão | X | X | Vi | Vi |
| Família Hylidae | | | | | |
| <i>Boana albopunctata</i> | Perereca-cabrinha | X | X | Vi | Vi |
| <i>Boana poltyaenia</i> | Perereca-de-pijama | X | X | Voc | Vi |
| <i>Bokermannohyla alvarengai</i> | Perereca | X | X | Voc | Vi |
| <i>Dendropsophus rubicundulus</i> | Pererequinha-verde | X | X | Voc | Vi |
| <i>Scinax centralis</i> | Perereca-da-Mata | X | X | Voc | Vi |
| <i>Scinax curicica</i> | Perereca | X | X | Vi | Vi |
| Família Tropiduridae | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|---|---|----|----|
| <i>Eurolophosaurus nanuzae</i> | lagartinho-de-crista- do-espinhaço | X | X | Vi | Vi |
| <i>Tropidurus sp1</i> | Calango | X | X | Vi | Vi |
| <i>Tropidurus sp2</i> | Calango | X | X | Vi | Vi |
| Família Mabuyidadae | | | | | |
| <i>Brasiliscincus heathi</i> | Calango-liso | X | - | Vi | - |
| Família Teiidae | | X | | | |
| <i>Ameiva ameiva</i> | Bico-doce | X | X | Vi | Vi |

VII.2. Mastofauna Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência:

| Nome específico | Nome comum | Tipo de registro | Pontos De Amostragem | Categoria de ameaça para Minas Gerais | |
|-------------------------------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------------------------|--|
| | | | | Brasil e Mundial | |
| <i>Mazama gouazoubira</i> | Veado-catingueiro | E | - | LC; LC; LC | |
| <i>Pecari tajacu</i> | Caititu | E | - | VU; LC; LC | |
| <i>Cerdocyon thous</i> | Cachorro-do-mato | AF | P2 e P4 | LC; LC; LC | |
| <i>Conepatus semistriatus</i> | Jaritataca | E | - | LC; LC; LC | |
| <i>Chrysocyon brachyurus</i> | Lobo-guará | E | - | VU; VU; QA | |
| <i>Leopardus pardalis</i> | Jaguatirica | E | - | VU; LC; LC | |
| <i>Lycalopex vetulus</i> | Raposa-do-campo | E | - | LC; VU; LC | |
| <i>Puma concolor</i> | Onça-parda | E | - | VU; VU; LC | |
| <i>Puma yagourandi</i> | Gato-mourisco | E | - | LC; LC; LC | |
| <i>Procyon cancrivorus</i> | Mão-pelada | E | - | LC; LC; LC | |
| <i>Nasua nasua</i> | Quati | E | - | LC; LC; LC | |

| | | | | |
|--------------------------------|-------------------|----|---------|------------|
| <i>Dasypus novemcinctus</i> | Tatu-galinha | Pe | P4 | LC; LC; LC |
| <i>Euphractus sexcinctus</i> | Tatu-peba | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Didelphis albiventris</i> | Gambá | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Sylvilagus brasiliensis</i> | Tapiti | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Myrmecophaga tridactyla</i> | Tamanduá-bandeira | E | - | VU; VU; VU |
| <i>Tamandua tetradactyla</i> | Tamanduá-mirim | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Callithrix penicillata</i> | Mico-estrela | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Coendou prehensilis</i> | Ouriço | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Cuniculus paca</i> | Paca | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Dasyprocta sp.</i> | Cutia | E | - | LC; LC; LC |
| <i>Kerodon rupestris</i> | Mocó | Vi | Entorno | LC; VU; LC |

VII.3. Avifauna Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência:

| Táxon | Nome comum | Guilda Alimentar |
|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Ordem Tinamiformes | | |
| Família Tinamidae | | |
| <i>Crypturellus parvirostris</i> | Inambu-chororó | Onívora |
| <i>Rhynchotus rufescens</i> | Perdiz | Onívora |
| <i>Nothura maculosa</i> | Codorna-amarela | Onívora |
| Ordem Pelecaniformes | | |
| Família Ardeidae | | |
| <i>Bubulcus ibis</i> | Garça-vaqueira | Insetívora |

| | | |
|----------------------------------|--------------------------|-------------|
| Família Threskiornithidae | | |
| <i>Theristicus caudatus</i> | Curicaca | Onívora |
| Ordem Cathartiformes | | |
| Família Cathartidae | | |
| <i>Cathartes aura</i> | Urubu-de-cabeça-vermelha | Detritívora |
| <i>Cathartes burrovianus</i> | Urubu-de-cabeça-amarela | Detritívora |
| <i>Sarcoramphus papa</i> | Urubu-rei | Detritívora |
| Ordem Accipitriformes | | |
| Família Accipitridae | | |
| <i>Rupornis magnirostris</i> | Gavião-carijó | Carnívora |
| <i>Geranoaetus albicaudatus</i> | Gavião-de-rabo-branco | Carnívora |
| Ordem Charadriiformes | | |
| Família Charadriidae | | |
| <i>Vanellus chilensis</i> | Quero-quero | Insetívora |
| Ordem Columbiformes | | |
| Família Columbidae | | |
| <i>Columbina talpacoti</i> | Rolinha | Granívora |
| <i>Columbina squammata</i> | Fogo-apagou | Granívora |
| <i>Columbina picui</i> | Rolinha-picuí | Granívora |
| <i>Patagioenas picazuro</i> | Asa-branca | Granívora |
| <i>Patagioenas cayennensis</i> | Pomba-galega | Granívora |
| <i>Zenaida auriculata</i> | Avoante | Granívora |
| Ordem Cuculiformes | | |
| Família Cuculidae | | |
| <i>Crotophaga ani</i> | Anu-preto | Insetívora |

| | | |
|---------------------------|-------------------|------------|
| Ordem Strigiformes | | |
| Família Strigidae | | |
| <i>Megascops choliba</i> | Corujinha-do-mato | Insetívora |
| <i>Athene cunicularia</i> | Coruja-buraqueira | Carnívora |

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------------|
| Ordem Caprimulgiformes | | |
| Família Caprimulgidae | | |
| <i>Hydropsalis parvula</i> | Bacurau-chintã | Insetívora |
| <i>Hydropsalis torquata</i> | Bacurau-tesoura | Insetívora |
| <i>Chordeiles nacunda</i> | Corucão | Insetívora |
| Ordem Apodiformes | | |
| Família Apodidae | | |
| <i>Streptoprocne zonaris</i> | Taperuçu-de-coleira-branca | Insetívora |
| <i>Tachornis squamata</i> | Andorinhão-do-buriti | Insetívora |
| Família Trochilidae | | |
| <i>Phaethornis pretrei</i> | Rabo-branco-acanelado | Nectarívora |
| <i>Eupetomena macroura</i> | Beija-flor-tesoura | Nectarívora |
| <i>Colibri serrirostris</i> | Beija-flor-de-orelha-violeta | Nectarívora |
| <i>Chlorostilbon lucidus</i> | Besourinho-de-bico-vermelho | Nectarívora |
| <i>Augastes scutatus</i> | Beija-flor-de-gravata-verde | Nectarívora |
| <i>Heliactin bilophus</i> | Chifre-de-ouro | Nectarívora |
| Ordem Galbuliformes | | |
| Família Buccanidae | | |
| <i>Nystalus chacuru</i> | João-bobo | Insetívora |

| | | |
|-----------------------------------|------------------------|------------|
| Ordem Piciformes | | |
| Família Ramphastidae | | |
| <i>Ramphastos toco</i> | Tucanuçu | Onívora |
| Família Picidae | | |
| <i>Colaptes campestris</i> | Pica-pau-do-campo | Insetívora |
| Ordem Cariamiformes | | |
| Família Cariamidae | | |
| <i>Cariama cristata</i> | Seriema | Onívora |
| Ordem Falconiformes | | |
| Família Falconidae | | |
| <i>Caracara plancus</i> | Carcará | Carnívora |
| <i>Milvago chimachima</i> | Carrapateiro | Carnívora |
| <i>Falco sparverius</i> | Quiriquiri | Carnívora |
| <i>Falco femoralis</i> | Falcão-de-coleira | Carnívora |
| Ordem Psittaciformes | | |
| Família Psittacidae | | |
| <i>Diopsittaca nobilis</i> | Maracanã-pequena | Frugívora |
| <i>Thectocercus acuticaudatus</i> | Aratinga-de-testa-azul | Frugívora |
| <i>Eupsittula aurea</i> | Periquito-rei | Frugívora |
| <i>Amazona aestiva</i> | Papagaio | Frugívora |
| Ordem Passeriformes | | |
| Família Thamnophilidae | | |
| <i>Myrmorchilus strigilatus</i> | Tem-farinha-aí | Insetívora |
| <i>Sakesphorus cristatus</i> | Choca-do-nordeste | Insetívora |

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Família Furnariidae | | |
| <i>Phacellodomus rufifrons</i> | João-de-pau | Insetívora |
| <i>Synallaxis frontalis</i> | Petrim | Insetívora |
| Família Rhynchocyclidae | | |
| <i>Todirostrum cinereum</i> | Ferreirinho-relógio | Insetívora |
| <i>Hemitriccus margaritaceiventer</i> | Sebinho-olho-de-ouro | Insetívora |
| Família Tyrannidae | | |
| <i>Hirundinea ferruginea</i> | Gibão-de-couro | Insetívora |
| <i>Camptostoma obsoletum</i> | Risadinha | Insetívora |
| <i>Elaenia flavogaster</i> | Guaracava-de-barriga-amarela | Onívora |
| <i>Elaenia cristata</i> | Guaracava-de-topete-uniforme | Onívora |
| <i>Polystictus superciliaris</i> | Papa-moscas-de-costas-cinzentas | Insetívora |
| <i>Myiarchus swainsoni</i> | Irré | Onívora |
| <i>Pitangus sulphuratus</i> | Bem-te-vi | Onívora |
| <i>Machetornis rixosa</i> | Suiriri-cavaleiro | Insetívora |
| <i>Tyrannus albogularis</i> | Suiriri-de-garganta-branca | Insetívora |
| <i>Tyrannus melancholicus</i> | Suiriri | Onívora |
| <i>Tyrannus savana</i> | Tesourinha | Onívora |
| <i>Knipolegus lophotes</i> | Maria-preta-de-penacho | Insetívora |
| <i>Xolmis cinereus</i> | Primavera | Onívora |
| <i>Xolmis velatus</i> | Noivinha-branca | Insetívora |
| <i>Xolmis irupero</i> | Noivinha | Insetívora |
| Família Corvidae | | |

| | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| <i>Cyanocorax cristatellus</i> | Gralha-do-campo | Onívora |
| Família Hirundinidae | | |
| <i>Stelgidopteryx ruficollis</i> | Andorinha-serradora | Insetívora |
| Família Troglodytidae | | |
| <i>Troglodytes musculus</i> | Corruíra | Insetívora |
| Família Turdidae | | |
| <i>Turdus leucomelas</i> | Sabiá-branco | Onívora |
| Família Mimidae | | |
| <i>Mimus saturninus</i> | Sabiá-do-campo | Onívora |
| Família Passerellidae | | |
| <i>Zonotrichia capensis</i> | Tico-tico | Onívora |
| <i>Ammodramus humeralis</i> | Tico-tico-do-campo | Onívora |
| Família Icteridae | | |
| <i>Gnorimopsar chopi</i> | Pássaro-preto | Onívora |

| | | |
|------------------------------------|------------------|------------|
| Família Thraupidae | | |
| <i>Neothraupis fasciata</i> | Cigarra-do-campo | Onívora |
| <i>Porphyospiza caerulescens</i> | Campainha-azul | Insetívora |
| <i>Schistochlamys ruficapillus</i> | Bico-de-veludo | Granívora |
| <i>Tangara cayana</i> | Saíra-amarela | Onívora |
| <i>Sicalis flaveola</i> | Canário-da-terra | Granívora |
| <i>Volatinia jacarina</i> | Tiziú | Granívora |
| <i>Coereba flaveola</i> | Cambacica | Onívora |
| <i>Saltatricula atricollis</i> | Batuqueiro | Onívora |

| | | |
|-------------------------------|-----------------|------------|
| <i>Saltator similis</i> | Trinca-ferro | Onívora |
| <i>Cypsnagra hirundinacea</i> | Bandoleta | Insetívora |
| Família Cardinalidae | | |
| <i>Piranga flava</i> | Sanhaço-de-fogo | Onívora |
| Família Fringillidae | | |
| <i>Spinus magellanicus</i> | Pintassilgo | Frugívora |

VII.4. Entomofauna

Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência:

| Família/Subfamília | Nome científico |
|--------------------|----------------------------|
| Nymphalidae | |
| Bibidinae | |
| | <i>Biblis hyperia</i> |
| | <i>Callicore sorana</i> |
| | <i>Hamadryas februa</i> |
| | <i>Hamadryas amphinome</i> |
| Satyrinae | |
| | <i>Paryphthimoides sp</i> |
| | <i>Yphthimoides sp.</i> |

Obs.: Fica APROVADO estudo de fauna apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 5,00ha de Cerrado, para alteração do uso do solo, com objetivo de implantação de praça de carvoaria para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA, na Fazenda PLANALTO, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como **EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL** a empresa **HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.465.385/0001-99**.

A área requerida estar sendo recomendada a intervenção em sua totalidade.

*O rendimento do material lenhoso é 153,35m³ de lenha floresta nativa para área de 5,00ha Cerrado,

referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a 153,35m³ de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de desmatamento são: Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica da propriedade e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e reserva legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.: * Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Manifestação elaborada pela Coordenação do Núcleo de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 44, II, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020 e segundo a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Trata-se do Processo SEI nº 2100.01.0008289/2023-79, referente à supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Planalto, município de Botumirim/MG, tendo como requerente HF Empresa de Reflorestamento e Transporte Ltda., para a implantação de um projeto de carvoejamento.

Após análise do presente processo, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102/2021, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e com o Decreto Estadual nº 47.749/2019. O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, Certidões de Inteiro Teor, Contrato de Arrendamento, Cadastro Ambiental Rural, Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado, Planta, arquivos digitais, taxas e demais documentos pertinentes, anexados aos autos do processo administrativo.

No que tange ao pedido de supressão de vegetação nativa, prevê o art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019:

"Art. 3º - São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:

I – supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo".

Desta feita, tem-se que o presente pedido de autorização para intervenção ambiental encontra respaldo no art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019, tendo sido cumpridas todas as exigências legais e administrativas necessárias à sua análise, merecendo destaque que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras). A área não está inserida em nenhuma camada de prioridade para conservação da biodiversidade. Também não foram constatadas áreas degradadas e/ou subutilizadas. No que se refere à fauna, não foram identificados espécies em extinção ou especialmente protegidas. O empreendimento em questão também não está localizado em Unidades de Conservação, nem em zonas de amortecimento de UCs. Ainda, não será necessária a realização de nenhuma compensação ambiental proveniente da intervenção ambiental requerida.

Atendendo ao disposto na Resolução Semad/IEF nº 3102, de 26 de outubro de 2021, foi apresentado o

Relatório de Levantamento da Fauna (62415169), sendo o mesmo deferido pelo gestor técnico.

O referido empreendimento é não-passível de licenciamento ambiental, segundo a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR (62415177), em conformidade ao art. 84 do Decreto Estadual nº 47.749/2019. A localização da Reserva Legal também está aprovada conforme o CAR, em cumprimento ao art. 88 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Área total de 119,50 ha. Foram anexadas a Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública de Compra e Venda, celebrada entre Geraldo Soares Ferreira/Geralda Ferreira da Silva Soares e João Batista Medeiros (62415178) e a Matrícula nº 418, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol (62415179) bem como o Contrato de Arrendamento que tem como partes o Sr. João Batista e o requerente (62415184).

Ante o exposto, considerando que o processo está devidamente instruído e com respaldo no Parecer Técnico acostado aos autos, bem como ante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.651/12 e art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, do ponto de vista jurídico, opina **FAVORAVELMENTE** à autorização da **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM 5 HA**, nos moldes requeridos e aprovados tecnicamente.

Ressalto que devem ser obedecidas todas as recomendações e as medidas mitigadoras propostas no Parecer Técnico do IEF e no Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado do empreendedor. Também o cumprimento da Condicionante disposta no item 10 deste Parecer.

Fica registrado que a presente Manifestação restringiu-se a análise jurídica do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, com base nas informações técnicas prestadas. Assim, o Núcleo de Controle Processual – URFBio AMSF, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada, bem como a responsabilidade sobre os projetos e programas apresentados nos autos, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

E, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.892/2020, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor Regional do IEF.

Esta é a Manifestação NCP, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica e jurídica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de 5,00ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, para alteração do uso do solo, com objetivo de implantação de praça de carvoaria para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA, na Fazenda Planalto, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como **EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** a empresa **HF EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.465.385/0001-99**.

*O rendimento do material lenhoso é **153,35 m³** de lenha floresta nativa para área de 5,00 ha Cerrado, referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a 153,35m³ de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012; 7.

2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08; 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019; 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102/21.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

1. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Yale Bethânia Andrade Nogueira

MASP: 1269081-4



Documento assinado eletronicamente por **Yale Bethânia Andrade Nogueira, Coordenadora**, em 22/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62737013** e o código CRC **2F403FE8**.